

Projeto João Uva  
Lei n.º 381

O Prefeito Municipal de Santa Rosa  
potolima, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte  
lei:

Art.º 1.º - Fica o chefe do Poder Executi-  
vo municipal autorizado a abrir  
no vigente Orçamento da Des-  
pesa do município, um crédito  
Especial na importância de  
Crif. 10.100,00 (dez mil e cem cru-  
zeiros), para atender aos se-  
quintes pagamentos:

- a) - Mauro Nascimento -  
Indenização Trabalhista - Crif. 3.100,00
  - b) Transmissão de Progra-  
ma Educacional a  
través da Radio Apa-  
recida, de assuntos  
Históricos e Culturais  
do município: - - - - -
- |  |                  |
|--|------------------|
| 1 - Assessoria Brasilei-<br>ra de Comunicação<br>Ltda. . . . . | 6.000,00         |
| 2 - Telefones . . . . .  | 1.000,00         |
| <b>Total do crédito</b>  | <b>10.100,00</b> |
- (dez mil e cem cruzeiros)

Art.º 2.º - Os recursos para atendimen-  
to das despesas com a exe-  
cução da presente lei, adri-

ção do Imposto de Circulação  
de mercadorias (I.C.M.).

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação  
revogando-se as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito muni-  
cipal de Santa Leopoldina, 24 de outu-  
bro de 1977.

Amio José Ulicina  
Prefeito municipal.

